



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.241

Resolve sobre recurso.

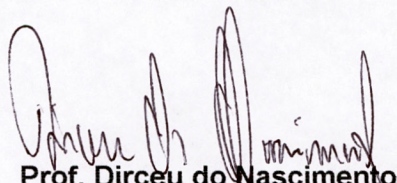
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as disciplinas "Direito Penal III" (DIR 533), "Direito Administrativo I" (DIR 527) e "Direito Comercial III" (DIR 543) requerem pré-requisitos;

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 216ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de dezembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Maria do Rosário Goulart Gonçalves**, encaminhado pelo requerimento nº 2.223/2002, contra decisão do Departamento de Direito, que indeferiu a sua solicitação de matrícula como disciplina isolada em "Direito Penal III" (DIR 533), "Direito Administrativo I" (DIR 527) e "Direito Comercial III" (DIR 543).

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente